

LEI n° 816

Autoriza estabelecer contrato de locação de prédio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a alugar prédio, sito à Rua 13 de maio n° 998, de propriedade do Sr. NEWTON BAGANHA, que servirá exclusivamente como residência do Sr. FRANCISCO CARVALHO, Sargento Instrutor do Tiro de Guerra “89”, desta cidade.

Art. 2° - O contrato de locação terá a duração de (12) doze meses – de 1° de novembro de 1.972 e terminando em 30 (trinta) de outubro de 1.973, sendo o aluguel mensal de Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros).

Art. 3° - O contrato de que fala o artigo 2°, desta Lei será lavrado em (duas) vias, ficando uma em poder do locador e outra via em poder da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Art. 4° - O pagamento do aluguel autorizado na presente Lei, ocorrerá por conta da Dotação própria das Leis de Meios Orçamentos de 1.972/1.973, respectivamente.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 05 de janeiro de 1973.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal